



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

27 de abril de 2026

Segunda-feira | Edição Especial 2637

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo



**Minha casa
NO MEU
NOME**



APROVEITE!

**ITBI
REDUZIDO
2026**

DE **2,5%**

POR 1,75%

À VISTA
OU **12x**
NO CARTÃO

ACESSE: **SAOBERNARDO.SP.GOV.BR**



Gabinete do Prefeito

Processo nº 001020/2026

DECRETO Nº 23.245, DE 23 DE ABRIL DE 2026**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art.1º. É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 125.922.734,45 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.39.00.12.361.0005.2062.01	0410-1	Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	74.294.023,33
07.072.3.3.90.39.00.12.365.0013.2096.01	0429-0	Transporte Escolar para Primeira Infância	51.628.711,12

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.070.3.3.90.33.00.12.361.0005.2181.01	0243-4	Gestão da Política do Ensino Fundamental	70.000,00
07.070.3.3.90.39.00.12.365.0013.2182.01	0265-4	Gestão da Política do Ensino Fundamental	25.000,00
07.070.3.3.90.40.00.12.361.0005.2181.01	0246-8	Gestão da Política do Ensino Fundamental	10.000,00
07.070.3.3.90.47.00.12.361.0005.2181.01	0247-6	Gestão da Política do Ensino Fundamental	10.000,00
07.070.4.4.90.51.00.12.361.0005.1023.01	0204-4	Investimento no ensino Fundamental	397.560,00
07.070.4.4.90.51.00.12.365.0013.1042.01	0248-4	Investimento na Primeira Infância	1.185.545,75
07.070.4.4.90.52.00.12.361.0005.1023.01	0206-0	Investimento no ensino Fundamental	2.556.588,54
07.070.4.4.90.52.00.12.365.0013.1042.01	0250-7	Investimento na Primeira Infância	1.850.665,74
07.070.4.4.90.61.00.12.361.0005.1023.01	0208-6	Investimento no ensino Fundamental	59.000,00
07.070.4.4.90.61.00.12.365.0013.1042.01	0252-3	Investimento na Primeira Infância	41.000,00
07.071.3.1.90.11.00.12.361.0005.2183.01	0338-3	Gente que faz educação - Profissionais do Magistério	32.601.734,45
07.071.3.1.90.11.00.12.365.0013.2184.01	0369-2	Gente que faz educação - Profissionais do Magistério – Pré-escola	50.000.000,00
07.071.3.3.90.30.00.12.361.0005.2053.01	0307-4	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	473.818,57
07.071.3.3.90.30.00.12.365.0013.2094.01	0361-8	Desenvolvimento da Primeira Infância	329.181,43
07.072.3.3.90.18.00.12.367.0005.2052.01	0394-3	Desenvolvimento da Educação Especial	289.000,00
07.072.3.3.90.32.00.12.361.0005.2063.01	0412-7	Uniforme e Material Escolar - Ensino Fundamental	1.964.195,04
07.072.3.3.90.32.00.12.365.0013.2097.01	0431-3	Uniforme e Material	1.722.116,56

		Escolar para Primeira Infância	
07.072.3.3.90.36.00.12.361.0005.2053.01	0398-5	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.000,00
07.072.3.3.90.36.00.12.365.0013.2094.01	0425-8	Desenvolvimento da Primeira Infância	10.000,00
07.072.3.3.90.39.00.12.361.0005.2053.01	0399-3	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.442.329,12
07.072.3.3.90.39.00.12.365.0013.2094.01	0426-6	Desenvolvimento da Primeira Infância	7.164.736,05
07.072.3.3.90.47.00.12.361.0005.2053.01	0401-2	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	10.000,00
07.072.3.3.90.47.00.12.365.0013.2094.01	0428-2	Desenvolvimento da Primeira Infância	10.000,00
07.073.3.1.90.11.00.12.361.0005.2051.01	0439-7	Colaboração para o desenvolvimento do ensino fundamental	100.000,00
07.073.3.3.90.30.00.12.361.0005.2053.01	0443-6	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	2.083.217,82
07.073.3.3.90.30.00.12.365.0013.2094.01	0459-1	Desenvolvimento da Primeira Infância	1.327.893,62
07.073.3.3.90.39.00.12.361.0005.2053.01	0444-4	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	168.584,00
07.073.3.3.90.39.00.12.365.0013.2094.01	0460-6	Desenvolvimento da Primeira Infância	19.016,00
07.073.3.3.90.40.00.12.361.0005.2053.01	0445-2	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.546.923,60
07.073.3.3.90.40.00.12.365.0013.2094.01	0461-4	Desenvolvimento da Primeira Infância	4.444.628,16

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

27 de abril de 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Prefeito

RICARDO SAHARA

Subprocurador Contencioso Respondendo pelo Expediente

da Procuradoria Geral do Município

TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado

ERIKA JULIANE NAKAMURA

Secretária Chefe de Gabinete